

ATA DE REUNIÃO – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO 2019/2020

Data: 14 de março de 2019


Início: 14h30

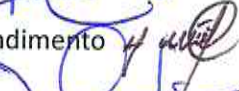
Término: 14h45min


Pela Empresa Companhia do Metrô da Bahia (CMB)


Rafael Bastos de Oliveira – Gestão de Pessoas 

Antonio Carlos Soares de Almeida – Jurídico 

Jaqueline Polotto – Gestão de Pessoas 


Hamilton da Silva Trindade Filho – Gestor Atendimento 


Noel Moreira – Relações Sociais Trabalhistas 


Daniel Violante – Relações Sociais Trabalhistas 

Pela Representação dos Trabalhadores

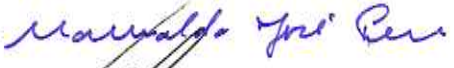
Manoel Cunha Filho – Diretor Administrativo e Financeiro 

Paulino Rodrigues de Moura – Coordenador Geral 

Milton Ferreira da Silva – Diretor do Conselho de Representantes dos Aposentados e Pensionistas 

Wilson Pereira Santos – Diretor Suplente da Diretoria Executiva Colegiada 

Irineu Pereira dos Santos – Diretor da Executiva 

Marinaldo José Pereira – Coordenador de Aposentados 

Edvaldo Lisboa de Cássia – Diretor de Assuntos Jurídicos 

Gilberto Santos Dantas da Silva – Diretor de Formação e Política Sindical 

A presente reunião refere-se à primeira rodada de negociação para celebração do Acordo Coletivo 2019/2020, em que pese CMB/Sindiferro já terem dado início às tratativas anteriormente.

Primeiramente, a CMB ressalta as questões atinentes às dificuldades do projeto do metrô como um todo, principalmente sobre a demanda aquém do projetado e falta de corte de linhas.

Fica previamente estabelecido a próxima rodada de negociações para o dia 26/03/2019, às 9h.

Pelo Sindiferro, inicialmente houve concordância nas seguintes Cláusulas 2019/2020, as quais estão contidas na contraproposta da CMB:

7ª – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 12ª – TRANSPORTE NOTURNO; 32ª – PROMOÇÕES; 36ª – CÓPIA DA RAIS; 43ª – DIREITO DE RECUSA AO TRABALHO; 47ª – ABONO FREQUÊNCIA MOTIVO CATÁSTROFE; 48ª – DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO; 49ª – DANOS MATERIAIS; 63ª – PLANTÃO AMBULATORIAL; 64ª – POLÍTICA GLOBAL DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA; 65ª – GARANTIAS DE ATUAÇÃO SINDICAL; 66ª – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL; 69ª – MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO; 71ª – PENALIDADES; 72ª – VIGÊNCIA E DATA-BASE.

Cláusulas que já estão acordadas e que terão mantidos os mesmos textos do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019:

4ª – PAGAMENTO DE SALÁRIOS (Cláusula 3ª do acordo atual); 13ª – AUXÍLIO CRECHE (Cláusula 10ª do ACT atual); 17ª – LICENÇA AMAMENTAÇÃO (Refere-se à Cláusula 13ª do acordo atual); 18ª – LICENÇA ACOMPANHAMENTO (Refere-se à Cláusula 14ª do acordo atual); 20ª – PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR (Refere-se à Cláusula 16ª do acordo atual); 21ª – SEGURO DE VIDA EM GRUPO (Refere-se à Cláusula 17ª do acordo atual); 23ª – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A EMPREGADO (Refere-se à Cláusula 19ª do acordo atual); 25ª – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS (Refere-se à Cláusula 20ª do acordo atual); 26ª – AUXÍLIO FARMÁCIA (Refere-se à Cláusula 21ª do acordo atual); 28ª – AUXÍLIO FUNERAL (Refere-se à Cláusula 23ª do acordo atual); 30ª – SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA (Refere-se à Cláusula 24ª do acordo atual); 33ª – TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO (Refere-se à Cláusula 27ª do acordo atual); 38ª – GARANTIA DE EMPREGADO GESTANTE/ADOTANTE (Refere-se à Cláusula 30ª do acordo atual); 40ª – PERÍODO PRÉ APOSENTADORIA (Refere-se à Cláusula 31ª do acordo atual); 42ª – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (Refere-se à Cláusula 32ª do acordo atual); 46ª – EMPREGADO ESTUDANTE (Refere-se à Cláusula 35ª do acordo atual); 50ª UNIFORMES (Refere-se à Cláusula 39ª do acordo atual); 52ª – HORA EXTRA (Refere-se à Cláusula 40ª do acordo atual); 55ª – DIA DO METROVIÁRIO (Refere-se à Cláusula 42ª do acordo atual); 57ª – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Refere-se à Cláusula 44ª do acordo atual); 58ª FORNECIMENTO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (Refere-se à Cláusula 45ª do acordo atual); 59ª – ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇA PROFISSIONAL (Refere-se à Cláusula 46ª do acordo atual); 61ª – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (Refere-se à Cláusula 48ª do acordo atual); 62ª- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) (Refere-se à Cláusula 49ª do acordo atual).

Cláusulas pendentes para discussão nas próximas rodadas:

5ª – ADICIONAL NOTURNO (Refere-se à clausula 4ª do ACT atual); 6ª ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (Refere-se à cláusula 5ª do ACT atual); 22ª – PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO (Refere-se à cláusula 18ª do ACT atual); 27ª – AUXÍLIO EDUCAÇÃO (Refere-se à cláusula 22ª do ACT atual); 54ª – IMPLANTAÇÃO DO PCS (Refere-se à Cláusula 41ª do acordo atual); 67ª – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL / CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL (Refere-se à Cláusula 54ª do acordo atual).



Contraproposta da CMB (Pendentes): 1ª – PISO SALARIAL; 2ª REAJUSTE SALARIAL; 10ª – CARTÃO REFEIÇÃO/CARTÃO ALIMENTAÇÃO; 11ª – VALE TRANSPORTE; 15ª – AUXÍLIO PARA FILHO COM DEFICIÊNCIA (PCD); 16ª – LICENÇA MATERNIDADE; 19ª – COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA; 31ª – COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO; 34ª – AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR; 44ª – JORNADA DE TRABALHO; 56ª – SOBREAVISO; 60ª – ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO.

Cláusulas negadas pela CMB (Pendentes): 3ª AUMENTO REAL; 8ª – ADICIONAL DE MOTORISTA; 9ª – GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO; 14ª – AUXÍLIO MATERNO INFANTIL; 24ª – ASSIDUIDADE; 29ª – TIQUETE CULTURA; 35ª – GRATUIDADE TRANSPORTE; 37ª – PRÊMIO ASSIDUIDADE; 39ª – PROTEÇÃO À GESTANTE; 41ª – CONVERSÃO TECNOLÓGICA; 45ª – TROCA DE ESCALA; 51ª – REQUERIMENTO DE EMPREGADOS; 53ª – GARANTIA CONTRA DEMISSÃO IMOTIVADA; 70ª – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Todas as cláusulas já acordadas só terão validade por ocasião da assinatura do ACT 2019/2020.

8 de Junho 2017

